

**LEI MUNICIPAL Nº 2.703, de 14 de maio de 2008.**

***Revoga o art. 1º da Lei 2.237, de 29 de Abril de 2003, e altera o §1º do art. 12, da Lei 2.224, de 18 de março de 2003.***

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

**Art. 1.º** Fica revogado o art. 1º da Lei 2.237, de 29 de abril de 2003, e alterado o §1º do art. 12, da lei 2.224, de 18 de março de 2003, passando a vigor a seguinte redação:

“Art. 12 (...)

§1º - A cada classe corresponderá um acréscimo equivalente a 3% (três por cento), incidente sobre o vencimento básico do cargo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 14 de maio de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO  
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS HEIDRICH  
Secretario de Administração